



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SMPROS/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA LOC MAIS RENT CARS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 011/PMCSA-SMPROS/2018, celebrado em 23 de janeiro de 2018, cujo objeto consiste na **locação de veículos sem motorista**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 735.516.354-04, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n.º 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-190, representada pelo seu bastante procurador, o **Sr. Bruno Marcel Tenório Cavalcante Pinto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 02.404.433 SDS/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.381.554-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 493/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 17 de julho de 2018, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 23 de janeiro de 2018, pelo período de 06 (seis) meses, e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 23 de julho de 2018.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 23 de julho de 2019, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o valor inicial do Contrato foi de R\$ 163.680,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), por um período de 06 (seis) meses, com a presente prorrogação, por um prazo de 12 (doze) meses, com fulcro nos Princípios da Razoabilidade e da Economia Processual, ficará no valor total de R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Deste quantum foi emitida a Nota de Empenho n.º 1247/2018, no valor de R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos), datada de 17/07/2018, ficando o saldo restante de R\$ 190.960,00 (setecentos e noventa mil, novecentos e sessenta reais) a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 23 de julho de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 493/2018, datada de 17 de julho de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 23 de julho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2018.

<p><b>CONTRATANTE:</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO:</b> Secretaria Municipal de Programas Sociais</p>	<p><b>CONTRATADA:</b>  <b>LOC MAIS RENT CARS EIRELI - ME</b></p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b>  <b>Leila Santos</b> CPF (MF): <b>048.203.564-10</b></p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b>  <b>Guto Bandeira</b> CPF (MF): <b>052.401.344-64</b> Mat. <b>43154</b></p>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS  
EIRELI – ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SMPROS/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 23 de julho de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** LOC MAIS RENT A CARS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, nº 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190. **Valor Total:** R\$ 327.360,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2018.

**EDNA GOMES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**3F845F39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2018. Edição 2189  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>